MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.780/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO TRAVESSA NAPOLEÃO REIS NO BAIRRO DE LOURDES DE RUA ANTÔNIA TAVARES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ANTÔNIA TAVARES, a via pública conhecida como Travessa Napoleão Reis, que inicia em frente ao nº 139, da Rua Napoleão Reis no Bairro de Lourdes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal